

Lei n.º 82 de 23 de Agosto de 1.976

"Autoriza abertura de Crédito especial para cobertura de despesas com vencimentos de Vereadores do exercício pretérito e das outras providências."

O Prefeito municipal de Formoso do Araguaia, Estado de Goiás.

Faço saber que a Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado de Goiás, aprovou e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o chefe de Executiva municipal, autorizada a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 10.575,60 (dez mil quinhentos e setenta e cinco, cruzeiros e sessenta centavos), para fazer face às despesas com vencimentos dos Vereadores relativos ao período de Agosto a Dezembro/75, em obediência aos dispositivos legais da Lei complementar n.º 25 de 02 de Julho de 1.975.

Art. 2.º - Fica o chefe de Executiva municipal, autorizado a apontar os recursos compensatórios de anulação em decorrência de crédito Especial aberto, utilizando verbas não utilizáveis do orçamento do corrente exercício, em conformidade com a Lei n.º 4.320/64.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

L. S. L.

Gabinete do Prefeito municipal de Formosa
do Araguaia, Estado de Goiás, aos 25 dias do
mês de Agosto de 1976.

Prefeito municipal

secretário